



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA- FEIRA – 12 DE MARÇO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 39

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **AVISO/ EDITAL/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE A AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE VISANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 ART.75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PONTO NOVO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, com vistas à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços sobre a aquisição de Kit Natalidade visando o atendimento à população em situação de risco e vulnerabilidade social, através da Secretaria de Assistência Social. Sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Assistência social, mediante condições estabelecidas neste Edital.



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - BA**, Inscrito no CNPJ Nº 16.444.143/0001-22, com sede na Praça Leônidas Freire, 123 – Centro, Ponto Novo - BA - CEP – 44755-000, por intermédio da **Secretaria de Assistência Social**, torna público que, realizará **Dispensa de Licitação/Compra Direta**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Até dia 15/03/2024.
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF Das 8:00 até as 16:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	pmpnlicita@gmail.com , e/ou no Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura com sede na Praça Leônidas Freire, 123 – Centro, Ponto Novo – BA.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços sobre a aquisição de Kit Natalidade visando o atendimento à população em situação de risco e vulnerabilidade social, através da Secretaria de Assistência Social, conforme quantidade, características e especificações descritas no edital, termo de referência e demais anexos.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ponto Novo, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – Expansão do programa criança feliz;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo;



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Fonte de Recursos: 16600000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 42.638,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais)**.

4.0 - RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Prefeitura Municipal.

5.0 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A presente licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: pmplicita@gmail.com, ou no Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura com sede na Praça Leônidas Freire, 123 – Centro, Ponto Novo – BA preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 036/2024.

6.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

6.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

6.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

6.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

6.1.2.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

6.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.1 DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.0 - DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Saúde - BA.

10.0. - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- e) Lei Orgânica do Município.

Ponto Novo, 12 de março de 2024.

GILDEVANIA NASCIMENTO SANTOS
Secretária Municipal da Assistência Social



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços sobre a aquisição de Kit Natalidade visando o atendimento à população em situação de risco e vulnerabilidade social, através da Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	KIT NATALIDADE CONTENDO: • 1 BANHEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 26 LITROS, ANATÔMICA FABRICADA EM MATERIAL POLIPROPILENO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VÁLVULA EM PC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, CORES VARIADAS, SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS DE INMETRO E AS DA ABNT. • 1 PACOTE DE FRALDA DE PANO - KIT COM 5 FRALDAS, CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, TOQUE MACIO E SUAVE. ACABAMENTO COM BAINHA, TAMANHO: 67CM X 70CM. • 1 PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANIL P, CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO, 05 CAMADAS DE ABSORÇÃO, FECHO ABRE E FECHA, CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, TAMANHO P ATÉ 06 KG - PACOTE COM 30 FRALDAS. • 1 TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ 90CM X 70CM 100% ALGODÃO. • 1 KIT BOLSA MATERNIDADE, TENDO APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE: BOLSA GRANDE 0,32CM DE ALTURA X 0,38CM DE LARGURA X 0,15CM DE PROFUNDIDADE E BOLSA MÉDIA 0,31CM DE ALTURA X 0,26CM DE LARGURA X 0,15CM DE PROFUNDIDADE, SENDO IMPERMEÁVEIS E FÁCIL DE LIMPAR, COM 40% DE POLIÉSTER, 30% DE PVC E 30% DE PLÁSTICO - CORES DIVERSAS. • 1 KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE ALGODÃO PARA RECÉM NASCIDO, ANTIALÉRGICO, CORES VARIADAS. • 1 CONJUNTO PAGÃO FORMADO DE 3 PEÇAS: CALÇA, REGATA E CASAQUINHO - TECIDO COM 100 % ALGODÃO PARA RECÉM NASCIDO, CORES VARIADAS, COM ETIQUETA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. • 1 KIT BODY BEBÊ CURTO, TAMANHO P, EM MALHA CANELADA, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, KIT COM 3 BODY, CORES VARIADAS. • 1 CHUPETA DE SILICONE PARA CRIANÇAS DE 6 MESES A 1 ANO, ESTERELIZÁVEL, CORES VARIADAS. • 1 PACOTE DE LENÇO UMIDECIDO PARA HIGIENE DA PELE DO BEBÊ, FÓRMULA EXCLUSIVA ENRIQUECIDA COM EXTRATO DE ALOE VERA, FRAGÂNCIA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO NA SUA FORMULAÇÃO. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. PACOTE COM 50 LENÇOS. • 1 CUEIRO PARA BEBÊ EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80CM, TECIDO 100% ALGODÃO, PACOTE COM 01 UNIDADE, CORES VARIADAS.	KIT	100		

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se: Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços sobre aquisição de kits de enxoval para recém-nascido, devido as situações de vulnerabilidades das gestantes e as ações que estão sendo executadas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, tendo como objetivo principal proporcionar as gestantes um espaço de convivência e aprendizagem para a vida através de ações educativas, informativas, lúdicas e com orientações sobre o período gestacional, que irá favorecer o desenvolvimento pessoal, conceitual e informacional das gestantes, que somado a oferta do Kit natalidade representará uma intervenção global e mais efetiva.

4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Para execução dos serviços, a contratada deverá comprovar experiência, por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público, na execução de serviços com relação a Prestação de serviços de fornecimento de descritos neste anexo.

5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados conforme demanda da Secretaria de assistência social;

5.2 Os serviços de aquisição de kit natalidade para atender as gestantes em vulnerabilidade, para atender a demandada da secretaria de assistência social.

5.3 Dias e horários da prestação do serviço: 08:00h às 14h:00h.

5.4 A prestação de serviço será acompanhada e fiscalizada por representante (s) da Secretaria Solicitante, designado (s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

5.5 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da data da Nota de Empenho.

6.2. O prazo de vigência para a execução deste serviço será da data de homologação a contar da assinatura deste instrumento até dia 30/12/2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

6.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 9.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
- 9.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

10.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público.

10.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Ponto Novo, 12 de março de 2024.

GILDEVÂNIA NASCIMENTO SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 036/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços sobre a aquisição de Kit Natalidade visando o atendimento à população em situação de risco e vulnerabilidade social, através da Secretaria de Assistência Social.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	KIT NATALIDADEAE CONTENDO: <ul style="list-style-type: none">• 1 BANHEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 26 LITROS, ANATÔMICA FABRICADA EM MATERIAL POLIPROPILENO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VÁLVULA EM PC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, CORES VARIADAS, SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS DE INMETRO E AS DA ABNT.• 1 PACOTE DE FRALDA DE PANO - KIT COM 5 FRALDAS, CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, TOQUE MACIO E SUAVE. ACABAMENTO COM BAINHA, TAMANHO: 67CM X 70CM.• 1 PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANIL P, CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO, 05 CAMADAS DE ABSORÇÃO, FECHO ABRE E FECHA, CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, TAMANHO P ATÉ 06 KG - PACOTE COM 30 FRALDAS.• 1 TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ 90CM X 70CM 100% ALGODÃO.• 1 KIT BOLSA MATERNIDADE, TENDO APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE: BOLSA GRANDE 0,32CM DE ALTURA X 0,38CM DE LARGURA X 0,15CM DE PROFUNDIDADE E BOLSA MÉDIA 0,31CM DE ALTURA X 0,26CM DE LARGURA X 0,15CM DE PROFUNDIDADE, SENDO IMPERMEÁVEIS E FÁCIL DE LIMPAR, COM 40% DE POLIÉSTER, 30% DE PVC E 30% DE PLÁSTICO - CORES DIVERSAS.• 1 KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOCA DE ALGODÃO PARA RECÊM NASCIDO, ANTIALÉRGICO, CORES VARIADAS.• 1 CONJUNTO PAGÃO FORMADO DE 3 PEÇAS: CALÇA, REGATA E CASAQUINHO - TECIDO COM 100 % ALGODÃO PARA RECÊM NASCIDO, CORES VARIADAS, COM ETIQUETA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.• 1 KIT BODY BEBÊ CURTO, TAMANHO P, EM MALHA CANELADA, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, KIT COM 3 BODY, CORES VARIADAS.• 1 CHUPETA DE SILICONE PARA CRIANÇAS DE 6 MESES A 1 ANO, ESTERELIZÁVEL, CORES VARIADAS.• 1 PACOTE DE LENÇO UMIDECIDO PARA HIGIENE DA PELE DO BEBÊ, FÓRMULA EXCLUSIVA ENRIQUECIDA COM EXTRATO DE ALOE VERA, FRAGÂNCIA SUAVE, HIPOALÉRGÊNICO, NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO NA SUA FORMULAÇÃO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PACOTE COM 50 LENÇOS.• 1 CUEIRO PARA BEBÊ EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 0,80CM, TECIDO 100% ALGODÃO, PACOTE COM 01 UNIDADE, CORES VARIADAS.	KIT	100		



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA
12 DE MARÇO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 39

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Ponto Novo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.